



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Hélio Góis Vieira - MEI.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado **o Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o Nº. 15.451.857-8 - SSP/SP e do CPF sob o nº. 547.424.378-53, residente e domiciliado à rodovia MS 336, KM 51, S/N, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado como Contratada a empresa **Hélio Góis Vieira – MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.179.129/0001-65, com sede à Rua Padre Tadeu Kolodzieczyk, nº. 944, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo o **Sr. Hélio Góis Vieira**, brasileiro, casado, músico, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 321.193.349 - SSP/SP e do CPF nº. 287.531.898-61, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 035/2017, firmado em 27 de Março de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo e vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava – Do Item 8.1 ao Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 27 de Janeiro de 2018 para 27 de Novembro de 2018.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este ter aditivo o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) cada.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS)., em 26 de Janeiro de 2018.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

HÉLIO GÓIS VIEIRA - MEI.
Hélio Góis Vieira
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38